



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Termo de Parceria nº: 14/2023.

Parcelas: 01

Concedente: Município de Rodeio Bonito

Responsável: Paulo Duarte

Beneficiário: Liga Rodeiense de Combate ao Câncer

Responsável pelo Beneficiário: Eleane Ana Piaia Zanatta

Nota de Empenho: 6804/2023

Após o parecer do Gestor da Parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 14/2023, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres apresentados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, verifica-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Rodeio Bonito, RS, 24 de maio de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 24 de maio de 2024.

Of. Gestão de Parcerias n.º 045/2024

Ao Senhor Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito - RS

Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, apresentar, para sua apreciação e posterior homologação, a documentação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 12/2023, firmado entre o Município de Rodeio Bonito e a Liga Rodeiense de Combate ao Câncer.

Solicito, assim, que finalizada a apreciação, a documentação seja encaminhada com seu parecer para essa gestão de parcerias.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço a compreensão.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernando Pertuzzati
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 130/2023